P A R E C E R

TC-021073.989.24-6 (ref. TC-003968.989.22-8)

Requerente: Prefeitura Municipal de Pedregulho.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Pedregulho, relativas ao exercício de 2022.

Responsável: Dirceu Polo Filho (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Primeira Câmara e publicado no DOE-TCESP de 02/05/24.

Advogado: Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136)

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-17.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. PREFEITURA. PRECATÓRIOS E REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR. COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO. PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Renato Martins Costa, Sidney Estanislau Beraldo, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, o E. Plenário, em preliminar, conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, devendo o Parecer Prévio ser favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pedregulho, exercício de 2022, mantidas, contudo as recomendações e determinações constantes do Parecer original.

Presidente – Conselheira Cristiana de Castro Moraes.
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas – Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando as normas regulamentares.

Publique-se.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-B257-3MI2-6UXO-2OKL

São Paulo, 10 de setembro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-B257-3MI2-6UXO-2OKL